

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目 錄

澳 門 政 府

Gabinete do Governador:

Extracto de despacho 592

Rectificação das versões, em língua chinesa, dos Despachos n.ºs 2/81/ECT, 3/81/ECT, 4/82/ECT, 2/83/ECT, 182/SAAE/89, 294/SAAE/89, 6/SACTC/92, 18/SACTC/92, 21/SACTC/92, 4/SACTC/93, 4/SACTC/94 e 5/SACTC/94, publicados no *Boletim Oficial* n.º 44/97, II Série, de 29 de Outubro. 592

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 4/SATOP/98, respeitante à autorização para a transmissão onerosa de direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno sito na Avenida da Amizade e Rua de Nagasaki. 599

Despacho n.º 5/SATOP/98, respeitante à desistência dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, sobre a parcela de terreno sito no tardoz do prédio da Avenida do Almirante Lacerda. 601

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 1/SAASO/98, que atribui à Direcção dos Serviços de Finanças — Gestão Patrimonial, um fundo permanente. 603

總督辦公室：

批示綱要一份 592

更正刊登於一九九七年十月二十九日第四十四期第二組《政府公報》之第2/81/ECT號批示，第3/81/ECT號批示，第4/82/ECT號批示，第2/83/ECT號批示，第182/SAAE/89號批示，第294/SAAE/89號批示，第6/SACTC/92號批示，第18/SACTC/92號批示，第21/SACTC/92號批示，第4/SACTC/93號批示，第4/SACTC/94號批示及第5/SACTC/94號批示之中文文本 592

運輸暨工務政務司辦公室：

第4/SATOP/98號批示，許可將因以租賃方式批出一幅位於友誼大馬路及長崎街之土地而衍生之權力作有償轉移 599

第5/SATOP/98號批示，捨棄因以租賃方式批出一幅位於提督馬路一座大廈背面之地段而衍生之權力 601

社會事務暨預算政務司辦公室：

第1/SAASO/98號批示，給予財政司——公物管理一常設基金 603

Serviços de Saúde:		衛生司 :	
Extractos de despachos.	603	批示綱要數份	603
Declarações.	603	聲明書數份	603
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司 :	
Extractos de despachos.	603	批示綱要數份	603
Serviços de Finanças:		財政司 :	
Extracto de despacho.	604	批示綱要一份	604
Serviços de Justiça:		司法事務司 :	
Declaração.	605	聲明書一份	605
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊 :	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司 :	
Extractos de despachos.	605	批示綱要數份	605
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳 :	
Declaração.	606	聲明書一份	606
Instituto Cultural:		文化司署 :	
Extractos de despachos.	606	批示綱要數份	606
Oficinas Navais:		政府船塢 :	
Extracto de despacho.	606	批示綱要一份	606
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司 :	
Extracto de despacho.	607	批示綱要一份	607
Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos:		資源分析及評估辦公室 :	
Extractos de despachos.	607	批示綱要數份	607
Avisos e anúncios oficiais		政府機關通告及公告	
Serviços de Apoio aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:		總督及政務司辦公室技術行政輔助部門佈告 :	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor.	607	招考填補翻譯顧問一缺應考人考試成績表	607
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	607	招考填補二等技術輔導員兩缺應考人考試成績表	607
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司佈告 :	
Concurso para a constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento de vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe.	608	為聘任備用二等助理技術員數缺之考試	608
Tribunal de Competência Genérica:		普通管轄法院佈告 :	
Anúncio sobre declaração de estado de insolvência.	610	宣告無償還能力狀況之公告	610
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司佈告 :	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de direito.	610	招考填補法律範圍二等高級技術員兩缺應考人考試成績表	610

Concurso para o preenchimento de oito vagas de técnico superior principal. 611

招考填補首席高級技術員八缺之考試 611

Forças de Segurança de Macau:

Direcção dos Serviços:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.^a classe. 612

澳門保安部隊佈告：

保安事務司：

招考填補二等高級技術員六缺應考人考試成績表 612

Polícia de Segurança Pública:

Lista dos candidatos ao concurso referente ao curso de promoção a chefe da carreira de base dos quadros geral masculino, feminino e da carreira de especialistas do quadro de radiomontador. 613

治安警察廳：

男性及女性一般編制基礎職程及無線電編制特別職程之警長晉升課程之考試之報考人名單 613

Instituto Cultural:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior assessor. 614

文化司署佈告：

招考填補高級技術顧問三缺准考人臨時名單 614

Anúncios judiciais e outros

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

批示 第2/81/ECT號

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 16 de Dezembro de 1997, do assessor, por delegação, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998:

Francisco Lourenço Xequê do Rosário — renovado, por mais um ano, a contar de 1 de Janeiro de 1998, o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

根據澳門審計法院一九九八年一月十四日批閱之獲授權顧問一九九七年十二月十六日批示：

Francisco Lourenço Xequê do Rosário — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第一職階之散位合同，續期一年，一九九八年一月一日起產生效力。

(應繳費用澳門幣十六元)

Rectificação

Nas versões em língua chinesa dos Despachos n.ºs 2/81/ECT, 3/81/ECT, 4/82/ECT, 2/83/ECT, 182/SAAE/89, 294/SAAE/89, 6/SACTC/92, 18/SACTC/92, 21/SACTC/92, 4/SACTC/93, 4/SACTC/94 e 5/SACTC/94, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 44/97, II Série, de 29 de Outubro, verificam-se algumas inexactidões que se rectificam, procedendo-se à sua republicação integral.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

更正

鑑於察覺一九九七年十月二十九日於《政府公報》第四十四期第二組內公布之第2/81/ECT號批示，第3/81/ECT號批示，第4/82/ECT號批示，第2/83/ECT號批示，第182/SAAE/89號批示，第294/SAAE/89號批示，第6/SACTC/92號批示，第18/SACTC/92號批示，第21/SACTC/92號批示，第4/SACTC/93號批示，第4/SACTC/94號批示及第5/SACTC/94號批示之中文文本有不準確之處，現將之更正，並將全文再行公布。

一九九八年一月二十六日於澳門總督辦公室。

總督 韋奇立

鑑於本地區迫切需要擁有優質、具國際級水平之酒店設施；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於澳門離島發展有限公司 (Sociedade de Investimentos das Ilhas, Lda.) 根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在氹仔市區興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店座落之位置、其設施可能具備之水平、Hyatt International 負責該酒店之管理，以及投資金額；

經聽取新聞旅遊司、財政司及經濟司意見後；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

現本人根據七月八日第 100/81/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將澳門離島發展有限公司 (Sociedade de Investimentos das Ilhas, Lda.) 正在氹仔市區興建之酒店項目評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，且取決於下列條件之完全遵守：

- a) 該酒店必須由 Hyatt International 或其他國際酒店管理集團管理；
- b) 該酒店應具有豪華酒店 (五星級) 之特徵；
- c) 該酒店在工程准照發出三十個月後必須開業。

三、除上述條件外，酒店管理層應：

- a) 經營一家能提供葡國菜式之餐廳；
- b) 允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士。

四、如非因不可抗力之原因超逾第二條 c 項所規定之期限，對根據第 2073 號法律所定之豁免制度進口之材料，海島投資有限公司須按每月或按逾期月份之逾期時間繳付 1/12 之「從價稅」。

五、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠可被取消。

一九八一年八月五日於澳門政府官邸
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

批示 第 3/81/ECT 號

鑑於有必要鼓勵及落實在澳門地區建造具葡萄牙特色之酒店；

又鑑於聖地牙哥旅遊有限公司（Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Lda.）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在媽閣砲台興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

考慮到該酒店設施可能具備之水平及投資金額，以及在租賃期滿後，該不動產、必要及有益之改善物及倘有之擴建設施將一並歸入本地區財產；

經聽取新聞旅遊司、財政司及經濟司意見後；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

現本人根據七月八日第 100/81/M 號訓令第一條授予之權能，命令：

一、將聖地牙哥旅遊有限公司（Sociedade Hoteleira e de Turismo S. Tiago, Lda.）正在媽閣砲台興建之酒店項目評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，為保持該評定，上述酒店將來須憑借其具備之特徵而被評為豪華級酒店。

三、除上述條件外，酒店管理層應：

- a) 經營一家葡式裝修以及能提供葡國菜式之餐廳；
- b) 允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士。

四、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠可被取消。

一九八一年八月十一日於澳門政府官邸
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

批示 第 4/82/ECT 號

鑑於本地區迫切需要擁有優質、具國際級水平之酒店設施；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於 Companhia de Construção e Fomento Predial Pou Iek, Lda. 根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在得勝馬路興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具備之水平，以及由一家著名國際公司負責管理，並考慮到酒店之投資金額以及建議之竣工期限；

經聽取有關公共機關意見後；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據七月八日第 100/81/M 號訓令第一條授予之權能，命令：

一、將正在澳門得勝馬路興建之皇都酒店（Hotel Royal）評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，且取決於下列條件之完全遵守：

- a) 該酒店必須由 Dai Ichi Hotel Ltd.（投資商指定公司）或其他國際著名酒店管理公司管理；
- b) 該酒店在有關工程准照發出三十個月後必須開業；
- c) 該酒店必須最少具備國際四星級酒店之特徵；
- d) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳；
- e) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- f) 該酒店應優先聘用在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成澳門旅業學校課程之人士。

三、如非因不可抗力之原因超逾第二條 b 項所規定之期限，對根據第 2073 號法律所定之豁免制度進口之材料，保益建築置業有限公司須按每月或按逾期月份之逾期時間繳付 1/12 之「從價稅」。

四、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八二年一月二十日於澳門政府官邸
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

批示 第 2/83/ECT 號

鑑於本地區迫切需要擁有優質、具國際級水平之酒店設施；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於 Excelsior-Hotéis e Investimentos, Limitada 根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律第十一條之規定，申請將正在外港碼頭興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具備之水平，以及由一家著名國際公司負責管理，並考慮到酒店之投資金額、座落位置以及建議之竣工期限；

鑑於已對其他正在興建之酒店項目所作之相同評定；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據十二月七日第 212/82/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將正在澳門外港碼頭興建之 Hotel Excelsior 評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，且取決於下列條件之完全遵守：

- a) 該酒店必須由 Mandarin International Hotels Ltd.（投資商指定公司）或其他國際著名酒店管理公司管理；
- b) 該酒店在有關工程准照發出三十個月後必須開業；
- c) 該酒店應具有國際五星級酒店之特徵；
- d) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳；
- e) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- f) 該酒店應優先聘用在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成澳門旅業學校課程之人士。

三、如非因不可抗力之原因而超越第二條 b 項所定之期限，對根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律所定之豁免制度進口之材料，怡東酒店投資有限公司須按每月或按逾期月份之逾期時間繳付 1/12 之「從價稅」。

四、在酒店開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八三年一月十一日於澳門政府官邸
教育、文化暨旅遊政務司 - 黎祖智

批示 第 182/SAAE/89 號

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於迫切需要使本地區在酒店方面之基礎設施配合東南亞新市場之需要，以便迎合該地區旅客之特點；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於澳門中國旅行社不具名有限公司（Agência de Viagens e Turismo China (Macau), S.A.R.L.）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在羅理基博士大馬路興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具備之水平、較佳之座落位置、由著名國際公司負責管理，以及其投資金額；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准並按照四月十三日第 30/85/M 號法令第二條第二款規定繼續生效之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據八月十日第 89/87/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將座落於羅理基博士大馬路之正處於完工階段之酒店項目評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，其確定性給予取決於到該酒店作最後審查之委員會作出之有利意見，以便證實已遵守一切要件，以及取決於下列條件之完全成就：

- a) 該酒店必須由澳門中國旅行社不具名有限公司（Agência de Viagens e Turismo China (Macau), S.A.R.L.）或其他同級且享有國際信譽之實體管理；
- b) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳（不一定只提供葡國菜式）；
- c) 該酒店裝修有一定葡萄牙特色；
- d) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- e) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程之人士（高級人員除外）；
- f) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文及英文。

三、在開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如出現第 1712 號立法性法規第八十一條第二款之情況，尤其是上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八九年五月二日於澳門經濟事務政務司辦公室
政務司 - 薛民信

批示 第 294/SAAE/89 號

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於有必要鼓勵及落實在澳門地區建造具葡萄牙特色之酒店；

因此，應採取措施，以加快獲准酒店項目之工程竣工及使之盡快開業；

鑑於澳門濠璟酒店有限公司（Hotel Ritz Macau, Limitada）根據一九五四年十二月二十三日第 2073 號法律之規定，申請將正在竹室正街二號興建之酒店項目評為具有旅遊用途；

又鑑於該酒店設施可能具有之豪華級別、較佳之座落位置，以及鑑於其投資金額；

為着經一九六零年四月十四日第 17673 號部長級訓令伸延至澳門之第 2073 號法律第十一條，以及經一九六六年七月二十三日第 1712 號立法性法規核准並按照四月十三日第 30/85/M 號法令第二條第二款規定繼續生效之《酒店業及同類行業規章》第八十條規定之效力；

應旅遊司之建議；

現本人根據八月十日第 89/87/M 號訓令授予之權能，命令：

一、將座落於竹室正街二號之正處於完工階段之濠璟酒店（Pousada Ritz）評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之評定僅屬臨時性質，其確定性給予取決於到該酒店作最後審查之委員會作出之有利意見，以便證實已遵守一切要件，以及取決於下列條件之完全成就：

- a) 該酒店必須由澳門濠璟酒店有限公司（Hotel Ritz Macau, Limitada）或其他同級且享有國際信譽之實體管理；
- b) 該酒店應具有豪華級酒店之特徵；
- c) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳（不一定只提供葡國菜式）；
- d) 該酒店裝修有一定葡萄牙特色；
- e) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- f) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程之人士（高級人員除外）；
- g) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

三、在開業准照發出後，旅遊用途之優惠之給予方屬確定性質，但如出現第 1712 號立法性法規第八十一條第二款之情況，尤其是上述提出申請之公司未能遵守應有之義務，有關優惠將被取消。

一九八九年七月十五日於澳門經濟事務政務司辦公室
政務司 - 薛民信

批示 第6/SACTC/92 號

鑑於擁有優質、具國際級水平酒店設施對本地區有利；

鑑於有需要使旅遊產品多元化，以及氹仔島及路環島在這方面所具有之潛力；

鑑於有必要鼓勵在離島興建高水平之酒店；

鑑於作為酒店所有人之澳門酒店投資有限公司（Empresa Hoteleira de Macau, Lda.）及作為酒店經營人之 New Century Macau, Limitada 根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於氹仔史伯泰海軍將軍馬路之「新世紀酒店」評為具有旅遊用途；

鑑於符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所定之要件，以及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令授予之權能，命令：

一、五星級之新世紀酒店（Hotel New Century）被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不一定僅提供以上兩種菜式；
- b) 該酒店允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九二年三月十九日於澳門傳播、旅遊暨文化事務
政務司辦公室
政務司 - 高樹維

一九九二年三月二十三日於澳門傳播、旅遊暨文化事務
政務司辦公室
辦公室主任 - 狄奕龍

批示 第 18/SACTC/92 號

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於相對本地區若干主要鬧市而言，該酒店座落之位置較佳；

鑑於該酒店對整體加強澳門旅遊設施之供應起着積極作用；

鑑於帝豪酒店（澳門）有限公司（Hotel Imperador (Macau), Limitada）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於上海街（ZAPE 13-H 地段）之新世界帝豪酒店（Hotel 《New World Emperor》）評為具有旅遊用途；

鑑於符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所定之要件，以及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、三星級之新世界帝豪酒店（Hotel 《New World Emperor》）被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

a) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳，
但不一定只提供葡國菜式；

b) 該酒店允許旅業學校學生在酒店內實習；

c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文及英文。

一九九二年九月十八日於澳門傳播、旅遊暨文化事務
政務司辦公室

政務司 - 高樹維

批示 第 21/SACTC/92 號

鑑於擁有優質、具國際級水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於峰景酒店為葡萄牙人在遠東存在之重要標誌，該酒店正在修葺、翻新及裝修，以使之成為推廣本地旅遊產物之高質形象之工具；

鑑於作為酒店承租人及經營人之峰景酒店有限公司（Bela Vista, Lda）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於澳門高可寧紳士街 8-12 號之峰景酒店（Hotel Bela Vista）評為具有旅遊用途；

鑑於十二月十一日第 81/89/M 號法令第五條第一款 b 項及第二款之規定，鑑於符合該法令第四條所定之要件，以及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、處於完工階段之峰景酒店（Hotel Bela Vista）被事先評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

a) 該酒店應具有五星級酒店之特徵；

- b) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不一定僅提供以上兩種菜式；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九二年九月二十五日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

一九九二年十月十二日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

辦公室主任 - 狄奕龍

批示 第 4/SACTC/93 號

鑑於擁有優質、具國際級水平之旅遊及娛樂綜合場所對本地區有利；

鑑於該場所對旅遊娛樂起着重大貢獻；

鑑於該場所地理位置較佳；

又鑑於有需要使旅遊產品多元化，以及氹仔島及路環島在這方面所具有之潛力；

考慮到作為黑沙旅遊娛樂綜合場所有人及經營人之海島旅遊發展有限公司（Sociedade de Turismo e Desenvolvimento Insular, S.A.R.L., (STDI)）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於路環黑沙馬路之 Complexo Turístico e Recreativo de Hác-Sá 評為具有旅遊用途；

鑑於符合上述法令第四條規定之要件及考慮到旅遊司之有利意見，故有條件享受該法令規定之法律制度；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、Complexo Turístico e Recreativo de Hác-Sá 被確定評為具有旅遊用途，該綜合場包括：暫時被評為五星級酒店之 The Westin Resort, Macau、一娛樂及體育配套設施 — Macau Golf and Country Club，以及功能上附屬上述兩者、暫時評為豪華級之同類場所。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及葡國菜式之餐廳，但不一定僅提供以上兩種菜式；
- b) 該酒店應允許旅業學校學生在酒店內實習；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校課程或本地其他培訓機構所設酒店業務課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九三年四月九日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

批示 第 4/SACTC/94 號

鑑於擁有優質、具高水平之酒店設施對本地區有利；

鑑於相對本地區若干主要鬧市而言，該酒店座落之位置較佳；

鑑於該酒店對整體加強澳門旅遊設施之供應起着積極作用；

鑑於澳門富華發展有限公司（Sociedade de Fomento Predial Fu Wa (Macau), Limitada）根據十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定，申請將位於北京街無門牌 ZAPE 11 區 E 地段之京澳酒店（Hotel Grandeur）評為具有旅遊用途；

鑑於符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條所定之要件及考慮到旅遊司之有利意見；

根據規範旅遊用途評定法律制度之十二月十一日第 81/89/M 號法令之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、四星級之京澳酒店（Hotel Grandeur）被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予取決於下列要件之遵守：

- a) 該酒店應經營一家能提供葡國菜式之餐廳，但不一定只提供葡國菜式；
- b) 該酒店應允許旅業學校及旅遊高等學校學生在酒店內實習；
- c) 該酒店應優先聘用在澳門出生或在澳門居住五年以上之人士，以及合格完成旅業學校及旅遊高等學校課程之人士；
- d) 該酒店接待處職員須有能力講正確之葡文、中文（粵語及普通話）及英文。

一九九四年一月十四日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

批示 第 5/SACTC/94 號

鑑於作為峰景酒店承租人及經營人之峰景酒店有限公司（Bela Vista, Lda.）申請確認峰景酒店（Hotel Bela Vista）之旅遊用途，該酒店曾被刊登於一九九二年十月十二日第四十一期《政府公報》之九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示事先評為具有旅遊用途；

鑑於十二月十一日第 81/89/M 號法令第十一條第一款 b 項及第二款之規定；

鑑於符合九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示第二條之要件，又鑑於該批示所載之要件不變及旅遊司之有利意見；

根據十二月十一日第 81/89/M 號法令，尤其是第七條第三款之規定；

現本人根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 c 項授予之權能，命令：

一、以確認方式確定評定座落於澳門高可寧紳士街 8 至 12 號之五星級峰景酒店（Hotel Bela Vista）具有旅遊用途。

二、該酒店須繼續遵守九月二十五日第 21/SACTC/92 號批示第二條 b、c 及 d 項規定之要求。

一九九四年二月二十五日於澳門傳播、旅遊暨文化事務政務司辦公室

政務司 - 高樹維

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年二月四日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 4/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Investimentos Xin Hua, Limitada, de autorização para a transmissão onerosa de direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno onde se encontra construído o prédio urbano sito na Avenida da Amizade, n.ºs 783 a 837, e Rua de Nagasaki, n.ºs 19 a 51G, respeitantes a fracções autónomas deste imóvel, a favor da Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau) (Processo n.º 602.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 54/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento de 7 de Abril de 1997, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a sociedade denominada Companhia de Investimentos Xin Hua, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 65-A, 6.º andar, apartamento 601, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 965 a fls. 120 do livro C-8, representada por Chau Meng Kong, casado, natural de Cantão, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, s/n, edifício Fu Keng Kok, Seaview Garden, 4R, requereu, na qualidade de titular dos direitos resultantes da concessão do terreno onde se acha actualmente construído o prédio urbano da Avenida da Amizade, n.ºs 783A a 783H, 819, 823, 827 e 837, e Rua de Nagasaki, n.ºs 19, 23, 31, 35, 43, 49, 51A a 51G, autorização para transmitir fracções autónomas deste prédio a favor da Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau), autorização essa prevista na cláusula décima primeira do respectivo contrato de concessão.

2. A requerente solicita que a transmissão, a efectuar pelo preço de 10 600 000,00 (dez milhões e seiscentas mil) patacas, seja autorizada sem modificação das condições contratuais, dada a natureza da transmissória como instituição representativa em Macau do Governo da República Popular da China (RPC), alegando que, embora o prédio esteja formalmente afectado ao seu uso exclusivo, desde o início se destinava à sede da transmissória.

3. Pelo Decreto-Lei n.º 43/96/M, de 5 de Agosto, foi reconhecida à Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau), na qualidade de instituição representativa do Governo da RPC, a capacidade de gozo do direito de propriedade sobre imóveis, já que lhe foi reconhecida a titularidade de alguns imóveis, considerados da propriedade do governo chinês.

4. Nestas circunstâncias, dado que a transmissória possui, implicitamente, legitimidade, para adquirir direitos sobre terrenos do Território, foi elaborada a minuta de contrato de autorização da transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão do terreno onde se acha edificado o prédio urbano supra-identificado, titulada por escritura pública de 24 de Agosto de 1996, exarada a fls. 7 e seguintes do livro n.º 279 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), revista pelo Despacho n.º 154/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/93, II Série, de 17 de Novembro, rectificado pelo Despacho n.º 136/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/94, de 23 de Novembro, respeitantes a várias fracções autónomas do mesmo prédio.

5. Dado que a transmissão em causa resulta de uma concessão definitiva, a mesma deve operar-se nos termos da transmissão de imóveis, por escritura de contrato de compra e venda, de acordo com o disposto no artigo 162.º, n.º 2, da Lei de Terras. Por outro lado, não revestindo a transacção natureza especulativa, considera-se não ser de aplicar o pagamento de prémio.

6. O processo seguiu a sua tramitação, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Outubro de 1997, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de autorização de transmissão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 16 de Janeiro de 1998, subscrita por Chau Meng Kong, anteriormente identificado, na qualidade de subgerente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto na cláusula décima primeira do contrato de concessão em vigor, defiro o pedido de autorização de transmissão identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Investimentos Xin Hua, Limitada, como segunda outorgante, devendo a transmissão autorizada ser titulada por escritura de contrato de compra e venda a celebrar em Cartório Notarial:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a segunda outorgante a transmitir onerosamente pelo preço de

10 600 000,00 (dez milhões e seiscentas mil) patacas, os direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno onde se acha edificado o prédio urbano descrito na CRPM sob o n.º 21 960 a fls. 83 do livro B-104A, sito em Macau, na Avenida da Amizade, n.ºs 783A a 837, e Rua de Nagasaki, n.ºs 19 a 51G, com a área de 4 588 m² (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), titulada pela escritura de 24 de Agosto de 1996, exarada a fls. 7 e seguintes do livro n.º 279 da DSF, revista pelo Despacho n.º 154/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/93, II Série, de 17 de Novembro, rectificado pelo Despacho n.º 136/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/94, II Série, de 23 de Novembro, no que respeita às fracções autónomas, a seguir discriminadas:

- Br/c, com direito de uso dos lugares de estacionamento n.ºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44;

- A4, B4, C4, D4, E4 e F4;

- A5, B5, C5, D5, E5 e F5;

- A6, B6, C6, D6, E6 e F6;

- A7, B7, C7, D7, E7 e F7;

- A8, B8, C8, D8, E8 e F8;

- A9, B9, C9, D9, E9 e F9;

- A10, B10, C10, D10, E10 e F10;

- A11, B11, C11, D11, E11 e F11;

- A12, B12, C12, D12, E12 e F12;

- A13, B13, C13, D13, E13 e F13;

- A14, B14, C14 e D14;

- E14, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 45;

- A15, B15, C15 e D15;

- E15, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 46;

- A16, B16, C16 e D16;

- E16, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 47;

- A17, B17, C17 e D17;

- E17, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 48;

- A18, B18, C18 e D18;

- E18, com direito de uso do lugar de estacionamento n.º 49.

2. Em consequência da autorização referida no número anterior as citadas fracções autónomas passam a estar afectadas ao uso próprio da transmissória, Agência de Notícias Xinhua (Delegação de Macau).

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 5/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito por Hoi Son ou Hui Son ou Hui Shun, Hui Wan Po ou Hui Wan Pou, Hui Wu Kai ou Hui Yau Ki, Hui Kuan Iong ou Hui Kun Yung, Hui Iok Tin ou Hui Yuk Tin, de desistência dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, sobre a parcela de terreno com a área de 451 m², a desanexar do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 11 423 do livro B-30, com a área de 1 027 m², situado no tardo do prédio n.ºs 151 a 157 da Avenida do Almirante Lacerda, para permitir a abertura de via projectada (Processo n.º 1 231.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 74/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Hoi Son ou Hui Son ou Hui Shun, casado com Lai Wan no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 157, Hui Wan Po ou Hui Wan Pou, viúva, natural de Chong San, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, 271, ground floor, Yu Chan Street, Sam Shui Po, Kowloon, Hui Wu Kai ou Hui Yau Ki, casado com Choi Ian no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 153, Hui Kuan Iong ou Hui Kun Yung, casada com Lo I Chun no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 151, e Hui Iok Tin ou Hui Yuk Tin, casado com Chung Mary ou Chung Ma Lei, no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 155, são contitulares da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 027 m², situado em Macau, no tardo dos prédios urbanos n.ºs 151 a 157 da Avenida do Almirante Lacerda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 11 423 a fls. 171 v. do livro B-30 e inscrito a seu favor sob o n.º 3 452 a fls. 169 v. do livro F-27A.

2. De acordo com o alinhamento definido para essa zona, constante da planta de alinhamento oficial referenciada por Processo n.º 90A 329, aprovado em 19 de Dezembro de 1995, uma parcela do referido terreno, com a área de 451 m², destina-se a reverter

ao Território para ser integrada no seu domínio público, para construção de uma via pública projectada.

3. Nestas circunstâncias, os concessionários, que pretendem proceder ao reaproveitamento daquele terreno conjuntamente com outros que pertencem ainda a diferentes titulares, através de requerimento de 13 de Novembro de 1997, dirigido a S. Ex.^a o Governador, representados pela sua bastante procuradora, a sociedade comercial denominada Construção Civil Sam Seng, Limitada, com sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 145 a 155, 7.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 3 887 a fls. 37 do livro C-10, vieram solicitar que seja aceite a desistência a favor do Território da concessão, por arrendamento, de uma parcela com a área de 451 m², a desanexar do identificado terreno, o qual ficará assim com a área reduzida para 576 m².

4. O pedido foi analisado pelo Departamento de Gestão de Solos, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), e foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Janeiro de 1998, emitiu parecer favorável à aceitação da desistência, o qual foi por mim homologado em 21 de Janeiro de 1998.

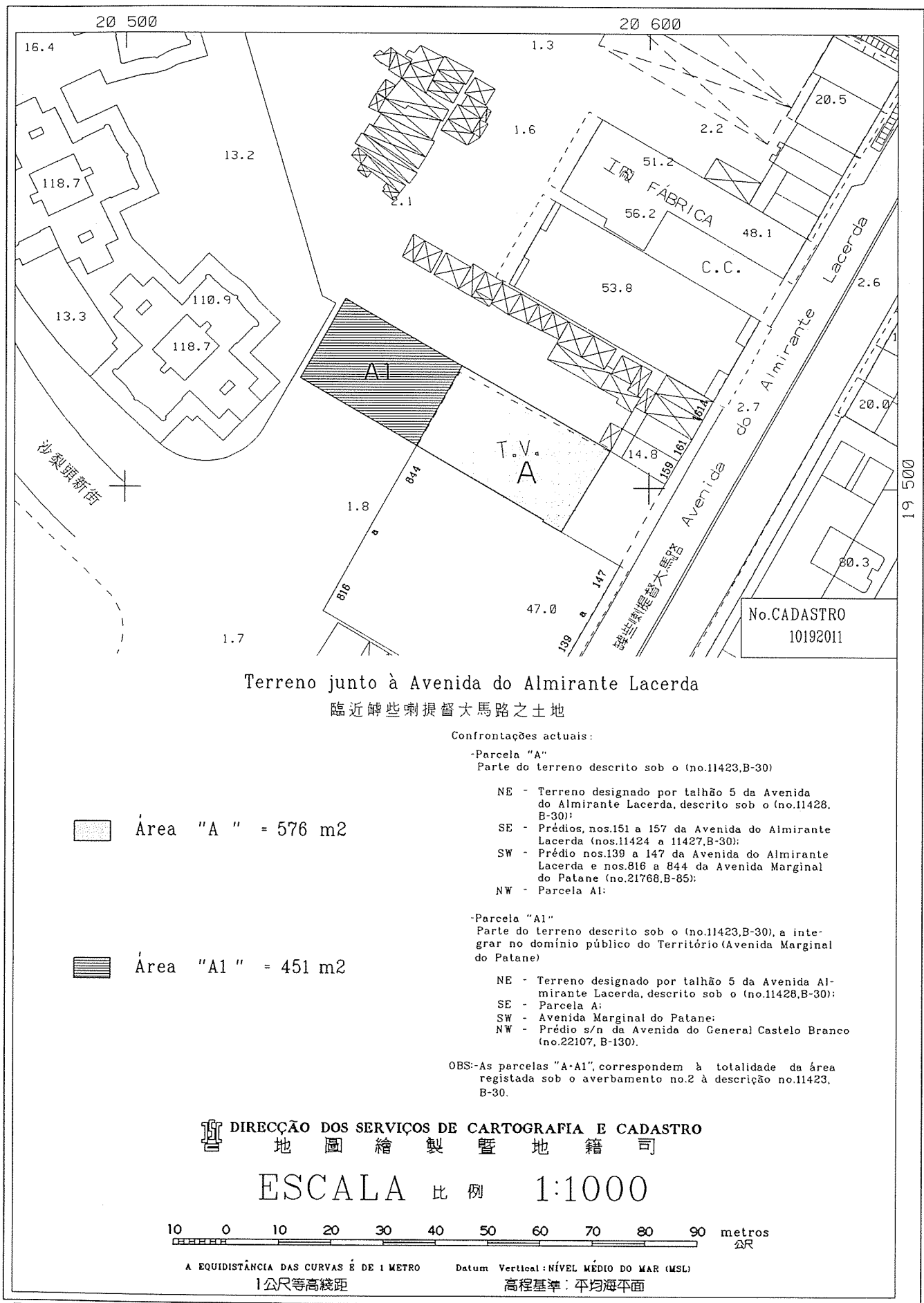
5. A parcela de terreno objecto de desistência encontra-se demarcada e assinalada com a letra «A1» na planta n.º 262/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 14 de Janeiro de 1998.

Nestes termos;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aceito a desistência a favor do território de Macau da concessão, por arrendamento, da parcela de terreno com a área de 451 m², a desanexar do prédio descrito na CRPM sob o n.º 11 423 a fls. 171 v. do livro B-30, assinalada com a letra «A1» na planta n.º 262/89, emitida pela DSCC em 14 de Janeiro de 1998, a qual reverte ao Território para ser integrada no domínio público.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 5/SATOP/98

Parecer da C.T. no. 05/98 de 15/01/98

262/89 de 14/01/98

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 1/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Gestão Patrimonial, um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, licenciada Ieong Pou Yee, ou seu substituto legal, pelo chefe do Sector de Apetrechamento e Conservação de Moradias, bacharel Tang Tat Weng, ou seu substituto legal, e pela técnica superior assessora do Departamento de Gestão Patrimonial, licenciada Maria Isabel Carrola Ferreira de Atayde e Melo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Novembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998:

Cheng Fai, Chan Wai Chung, Ha Kat Sang e U Iok Sun — contratados além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como médicos não diferenciados, índice 500, a partir de 1 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998:

U In I — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 26 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Dezembro de 1997:

Dina Paula Lau, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 8 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Janeiro de 1998:

Lao Man Chio, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 17 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho do subdirector para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 14 de Janeiro de 1998:

Cancelado o alvará n.º 4 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos H. Nolasco Co. Lda., com o local de funcionamento em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 26, 7.º andar, edifício BCM, concedido à Sociedade H. Nolasco Co. Lda., com sede na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 20, nesta cidade.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado Chan Weng Wa, para o cargo de chefe do Departamento de Instalações e Equipamentos dos Serviços de Saúde de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 53/97, II Série, de 31 de Dezembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998.

— Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado Tong Ka Io, para o cargo de chefe do Gabinete de Coordenação Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 53/97, II Série, de 31 de Dezembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Janeiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 12 de Dezembro de 1997:

Rui Carlos Delgado Lopes Alves, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 16 de Janeiro de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九七年十二月十二日之批示：

Rui Carlos Delgado Lopes Alves, 統計暨普查司第三職階，

顧問高級技術員，應其要求解除與本司所簽訂之編制外合同，由一九九八年一月十六日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Dezembro de 1997:

Licenciada Kong Pek Fong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe de departamento destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 11 de Março de 1998.

Cheong Iok Chon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九七年十二月十八日之批示：

鄭碧芳學士，根據六月八日第 37/91/M 號法令修正十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款規定，獲定期委任繼續其廳長之職位，為期兩年，自一九九八年三月十一日起生效。

張玉春，為本司第一職階，一等高級技術員，屬編制外合同，薪俸點為 485，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自一九九八年二月七日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Janeiro de 1998:

Maria Luísa Rosa do Nascimento Pinto Almeida, recrutada no exterior, por assalariamento, como técnica especialista, 3.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 15 de Janeiro de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九八年一月五日之批示：

Maria Luísa Rosa do Nascimento Pinto Almeida, 統計暨普查司第三職階，特級技術員，屬外聘工作人員，應其要求解除與本司所簽訂之散位合同，由一九九八年一月十五日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Janeiro de 1998:

Licenciado José Diogo Leite de Faria Vaz, recrutado no exterior, por contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 21 de Janeiro de 1998.

Maria José Simões Marques Reis, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

Chu Chin Lam, agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 1998.

Lou Tac Lan e Chan Tou Vang — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como agentes de censos e inquéritos principais, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 7 de Março de 1998, respectivamente.

根據經濟協調政務司於一九九八年一月九日之批示：

José Diogo Leite de Faria Vaz 學士，為本司第三職階，一等高級技術員，屬外聘工作人員，應其要求解除與本司所簽訂之編制外合同，由一九九八年一月二十一日起生效。

Maria José Simões Marques Reis, 為本司第二職階，特級助理技術員，應其要求解除與本司所簽訂之編制外合同，由一九九八年二月二日起生效。

朱展林，為本司第一職階，首席普查暨調查員，屬確定性委任，應其要求解除與本司編制內之職務，由一九九八年二月二日起生效。

Pedro Manuel Miranda de Araújo Correia, 為本司第一職階，一等高級技術員，屬編制外合同，薪俸點為 485，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自一九九八年三月十六日起生效。

盧德蘭及陳杜宏，皆為本司第一職階，首席普查暨調查員，屬編制外合同，薪俸點為 265，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同分別由一九九八年三月十一日及一九九八年三月七日起獲續期一年。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年二月四日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Janeiro de 1998:

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, conjugados com o artigo 8.º do Despacho n.º 27/GM/93, de 29 de Abril, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento de:

Auditor

Data	Nome	Nome em chinês
3.11.97	Ho Yuk Ling	何玉玲
3.11.97	Ng Sio Heng	吳少卿

<i>Auditor</i>		
Data	Nome	Nome em chinês
3.11.97	Vong Man On	黃文安
11.12.97	Leong Pui Lam	梁沛霖
12.12.97	Iong Kong Hang, aliás Iong Iau Peng	容拱衡
<i>Contabilista</i>		
9.10.97	Wong Weng On	黃永安
3.11.97	Tam Van Iu	譚韻儀
3.11.97	Lei Hou Sang	李浩生
3.11.97	Leong Kit Fun	梁潔歡
12.12.97	Ho Lai Mei, Lydia	何麗媚
12.12.97	Ng Wing Kwan Annic Leocadia	吳詠軍
12.12.97	Lou Mei Hou	勞美好

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1998. — Pelo Director dos Serviços, *Orieta, Lau Ioc Ip*, chefe de departamento.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho de 5 de Dezembro de 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/97, II Série, de 10 de Dezembro, respeitante à nomeação provisória do licenciado Cheong Weng Chon para conservador da Conservatória do Registo Predial, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Dezembro de 1997, foi visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Janeiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 25 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1998:

Chong Seong Chi — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o mapa 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leong Kin Wa — nomeado, provisoriamente, técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 29.º e com o mapa 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

經審計法院於一九九八年一月九日之批閱及按照澳門保安政務司於一九九七年十一月二十五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，聯同第 86/89/M 號法令，附件一的圖表二之規定，臨時委任鍾尚治為澳門保安部隊事務司文職人員編制內職位為第一職階之二等技術員，薪俸點為 350。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款，聯同第 86/89/M 號法令，第二十九條和附件一的圖表二之規定，臨時委任梁健華為澳門保安部隊事務司文職人員編制內職位為第一職階之二等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為 260。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 16 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1998:

Carolina de Jesus Lopes da Silva e Chan Vai Ip — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o mapa 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

經審計法院於一九九八年一月十四日之批閱及按照澳門保安政務司於一九九七年十二月十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，聯同第 86/89/M 號法令，附件一的圖表二之規定，臨時委任 Carolina de Jesus Lopes da Silva 和陳偉業為澳門保安部隊事務司文職人員編制內職位為第一職階之三等文員，薪俸點 195。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 4 de Fevereiro 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年二月四日於澳門保安部隊事務局

司長 馬杜士步兵上校

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**海島市市政廳****Declaração****聲明**

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transitou para a situação de supranumerário ao quadro da Câmara Municipal das Ilhas, em 8 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

為有關效力，茲根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，聲明由一九九八年一月八日起以下之人員轉為海島市市政廳編制內超額人員情況：

Nome 姓名	Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta C.M.I. 現在海島市市政廳擔任的主管職位	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da C.M.I. 在海島市市政廳人員編制內的原職程及職級
Kong Si Kei 江詩琪	Chefe de sector 組長	Adjunto-técnico principal, 1.º escalão 第一職階首席技術輔導員

Taipa, Paços do Concelho, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九八年二月四日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Leong Kuai Cheng, Antonieta Pinto Resende Wong e Leong Wai Kun — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 4, 25 e 8 de Janeiro de 1998, como auxiliares qualificados, 2.º e 4.º escalão, e auxiliar, 3.º escalão, respectivamente, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo prazo indicado, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, por mais um ano, a partir de 28 de Janeiro de 1998;

Maria Margarida Teixeira da Costa Macedo, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, pelo período de 31 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998;

Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão, técnica superior principal, 2.º escalão, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

Licenciado Mak Man On — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 25 de Janeiro de 1998, como chefe do Sector de Informática, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea c), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 4.º, n.º 2, alínea e), 11.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Licenciada Lee Shuk Yee — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Estudos, Investigação e Publicações, a partir de 29 de Janeiro de 1998, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 9.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Por despacho de 20 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ma Kok Nam — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 23 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

OFICINAS NAVAIS**政府船塢****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho de 28 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Siu Wan Chong — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário semi-qualificado, 1.º escalão, pelo período de seis meses, a partir de 17 de Dezembro de 1997.

按運輸暨工務政務司於一九九七年十一月二十八日的批示：

邵允聰——散位合同，根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其職級為半熟練工人第一職階，由一九九七年十二月十七日開始。

Oficinas Navais, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Director das Oficinas, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

一九九八年二月四日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Janeiro de 1998:

Wang Xiaobo — contratada além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, pelo período de um ano, a partir de 7 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年一月八日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任王曉波為編制外合同第一職階二等高級技術員，為期一年，自一九九八年二月七日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九八年二月四日於澳門郵電司。

司長 羅庇士

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 5 de Setembro de 1997:

Manuel Maria da Conceição Paiva, técnico especialista, assalariado, deste Gabinete — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 14 de Outubro de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Novembro de 1997:

Licenciada Ana Cristina Santos Saraiva e Jorge Dordio Gomes — renovada a comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 1998, inclusive, no cargo de coordenador deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 15 de Fevereiro de 1998, estando igualmente autorizada, por igual período, a sua prestação de serviço no Território, por despacho de 5 de Janeiro de 1998, de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

Listas

名 單

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor assessor, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

經一九九七年十二月三日第四十九期《政府公報》第二組刊登開考通告，以審查文件方式進行普通及有限制之晉升考試，填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制繙譯人員組別顧問繙譯員第一職階一缺，投考人評核名單如下：

Candidato aprovado: valores

合格的投考人：分

Mário Augusto Silvestre 8,42

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 22 de Janeiro de 1998).

(經一九九八年一月二十二日護理總督之批示確認)

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Gonçalo Amarante Xavier*. — As Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Brenda Dulce da Cunha e Pires*.

一九九八年一月二十二日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會

主席：譚劍虹

委員：李麗如

白麗嫻

(Custo desta publicação \$ 692,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制專業技術人員組別，第一職階二等技術輔導員二缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

1. Candidatos aprovados:	valores
一、合格的投考人為：	分
1.º Isabel Célia Córdova.....	9,25
2.º Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes	8,70
3.º Tong Sok Man	6,70
4.º Cheong Lai Ha	6,60
5.º Ana Sílvia Cordeiro	6,10
6.º Chan Sao Keng	5,60
7.º Lo Wun Ieng	5,50
8.º Fan Ka Ieng	5,10

2. Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor: treze.

二、按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款之規定，在各項考試中所得分數低於五分而被剔除的投考人：十三名。

3. Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, em vigor:

三、按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款之規定，因缺席考試而被剔除的投考人：

A. Terem faltado à prova de conhecimentos: vinte e quatro;

A. 因缺席知識考試：二十四名；

B. Terem faltado à entrevista profissional: dois.

B. 因缺席專業面試：二名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, em vigor, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Janeiro de 1998).

(於一九九八年一月二十六日經總督閣下之批示確認)

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Palmira da Rocha Alves*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa* — *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

一九九八年一月二十三日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會

委員：蘇柏圖

主席：歐羅美娜

杜珍妮

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 16 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso especial, nos termos dos artigos 71.º a 76.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para a constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, durante o período de validade do concurso, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional, até ao limite de cinquenta candidatos provenientes do sistema de língua veicular chinesa e cinquenta do sistema de língua veicular portuguesa.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso especial para a constituição de reservas de recrutamento para todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau.

O concurso é válido por dois anos, contados da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se as pessoas de nacionalidade portuguesa ou chinesa, maiores de 18 anos de idade e que, quando ainda não vinculadas definitivamente à função pública, não excedam 50 anos de idade, habilitadas no mínimo com o 9.º ano de escolaridade, que não sofram de qualquer incapacidade para o exercício de funções públicas, sejam física e mentalmente aptas e residentes no território de Macau.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- Cópia do documento de identificação;
- Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas; e
- Nota curricular e documento comprovativo de habilitações profissionais se forem indicadas.

Os candidatos vinculados à função pública devem ainda apresentar registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do

ETAPM, o qual deve ser entregue pessoalmente até ao termo do prazo fixado na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento, outras condições de trabalho e regalias

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O técnico auxiliar de 2.ª classe beneficiará das condições de trabalho e regalias dos trabalhadores da função pública constantes do ETAPM.

5. Método de selecção

O concurso desenvolve-se em duas fases.

Na 1.ª fase de selecção de candidatos são utilizadas as provas de conhecimentos, complementadas por análise curricular, exame psicológico e exame médico.

As provas de conhecimentos, cujo programa consta do anexo I à Portaria n.º 167/96/M, de 15 de Julho, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, I Série, de 15 de Julho de 1996, serão valorizadas com coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

Na 2.ª fase de formação os candidatos aprovados na 1.ª fase frequentam curso de formação geral com carácter selectivo, cujos programas constam do anexo II à Portaria n.º 167/96/M, de 15 de Julho.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Director dos SAFP, que pode delegar.

Vogais efectivos: Leong Pou Fong, chefe de departamento; e Tam Wai Chu, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Ângela Campos Babaroca, chefe de secção; e Cheong Tac Veng, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

通 告

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年一月十六日之批示，茲特公佈根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第七十一和七十六條之規定，開設

特別考試以聘任備用人員，以便在考試有效期內填補所有澳門公共行政部門及機關所出現之專業技術職程中二等第一職階助理技術員職級空缺。名額為來自中文教育制度和來自葡文教育制度者各五十名。

1. 類別、限期和有效期

考試屬特別開考，旨在為所有澳門公共行政部門及機關聘任專業技術職程中二等第一職階助理技術員職級之備用人員。報考文件應於本通告在《澳門政府公報》刊登日緊接之第一個工作日計二十天內遞交。

考試有效期為兩年，由評核名單公佈日起計。

2. 應考條件

2.1 應考人

凡屬葡籍或中國籍，年滿十八歲之成年人士均可應考，但須具備最少九年級學歷，有擔任公職之能力，身體健康及精神健全並居住於澳門，倘屬尚未有確定公職聯繫者，其年齡不得超過五十歲。

2.2 遞交之文件

沒有公職聯繫之應考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求學歷之證明文件；
- c) 履歷及其他專業資格之證明文件。

有公職聯繫之應考人仍應遞交由有關部門發出之履歷登記，尤應載明以前所擔任之職務、所屬之職程和職級、聯繫方式、在所屬職級及在公職之年資以及工作考勤。

2.3 報考方式及地點

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式七號表格，並應親自在指定限期內將之送交巴拿馬街十九號南粵商業中心一樓行政暨公職司行政暨財政處。

3. 職務內容特徵

二等助理技術員負責執行技術應用方面之職務，而該技術應用是以明確既定之指引內所訂定或經調整的方法和程序為依據。

4. 薪俸、其他工作條件及福利

二等第一職階助理技術員收取相當於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三所載薪俸索引表之 195 點。

助理技術員享有《澳門公共行政工作人員通則》所載公職工作人員之工作條件和福利。

5. 甄選方法

考試分兩個階段進行。

第一階段是透過知識考試對應考人進行甄選，並以履歷分析、心理測驗和體格檢查作為輔助。

較諸對其他因素所採取之考慮條件，考試程序載於一九九六年七月十五日第二十九期第一組《政府公報》之七月十五日第167/96/M號訓令附件I之知識考試，係以雙倍評分方式作為考慮條件。

第二階段是培訓。在第一階段合格之應考人將修讀一項具甄選性質之一般培訓課程，其大綱載於七月十五日第167/96/M號訓令附件II。

6. 適用法例

本考試由《澳門公共行政工作人員通則》所載之規定範規。

7. 典試委員會

典試委員會之組成如下：

主席：行政暨公職司司長，其可授權予

正選委員：廳長 梁寶鳳

處長 譚惠珠

候補委員：科長 甘美琪

處長 張德榮

一九九八年一月二十二日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 3 450,00)

TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Anúncio

O Dr. José Maria Dias Azedo, Juiz de Direito da 4.ª Secção do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Insolvência n.º 715/97 — 4.ª Secção.

Requerente: O Banco da China, com sede em Pequim e sucursal na Avenida Doutor Mário Soares, 323, edifício Banco da China, Macau.

Requeridos: Lee Chung Chi e sua mulher Cheang Oi Wa, casados no regime de comunhão de adquiridos, ambos de nacionalidade chinesa e com último domicílio conhecido na Rua da Praia Grande n.º 57, apartamento 1 601, 16.º andar, Macau, ora ausentes em parte incerta.

Faz saber que, por sentença de 10 de Dezembro de 1997, foram os requeridos acima identificados declarados em estado de insolventes, tendo sido fixado o prazo de sessenta dias, contados da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* de Macau, para os credores reclamarem créditos.

Tribunal de Competência Genérica, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1997. — O Juiz de Direito, José Maria Dias Azedo. — O Escrivão-Adjunto, Albino do Nascimento Ramos.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de Direito, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, datado de 15 de Abril de 1997, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

按照運輸暨工務政務司一九九七年四月十五日之批示，以及經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別（法律範疇），第一職階二等高級技術員兩缺之一般入職考試，應考人評核名單如下：

Candidatos aprovados: valores

合格之應考人：分

1.º Ricardo Paulo Esteves Pedro 7,77

2.º Ivo Donat Firmo Mineiro 7,17

Candidato excluído por ter obtido classificação final inferior a cinco valores:

因最後評核分數少於五分而被剔除之應考人：

Iun Lai Fan.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:

因缺席知識考試而被剔除之應考人：

Anabela Soares Cavadas Chau;

Chang Wai Hung;

José Manuel Reis Miranda de Moraes;

Teresa Joana de Moura Teixeira da Silva.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單在《政府公報》刊登日起計十個工作天內，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Janeiro de 1998).

(於一九九八年一月二十二日經運輸暨工務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Rogério Baptista Saraiva*. — O Vogal Efectivo, *Cheong Man Iok* — A Vogal Suplente, *Maria Zita Pelicano de Sousa Diniz*.

一九九八年一月二十六日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：Rogério Baptista Saraiva

正選委員：張敏玉

候補委員：Maria Zita Pelicano de Sousa Diniz

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Janeiro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe da DSSOPT, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entre-

gar na Secção de Recursos Humanos, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Américo Viseu, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles, técnica superior assessora; e

José Manuel Freire dos Santos, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: José António Nunes Ferreira Nobre, técnico superior assessor; e

Fernando Manuel Mendes da Costa, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

通 告

按照運輸暨工務政務司一九九八年一月二十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現透過限制性普通晉升考試予本公司工作人員報考，以填補澳門土地工務運輸司（DSSOPT）人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員八缺。

1. 種類、期限及有效期

本限制性普通晉升考試係以審查文件方式為之，投考申請書應於本通告刊登的第一個工作日起二十日內遞交。本開考自該等空缺被填補後無效。

2. 投考條件：

2.1 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬土地工務運輸司之一等高級技術員，均可投考。

2.2 應遞交之文件：

a) 身分證明文件副本；

- b) 在職紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3 如在報名表格上明確聲明上述 a 及 b 項之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

2.4 報考方式及地點：

投考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式七報名表格，並連同有關資料送交馬交石炮台馬路電力公司大樓四字樓土地工務運輸司人力資源科。

3. 職務性質

高級技術員需具備學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸：

第一職階首席高級技術員之薪俸點為附於澳門公共行政薪俸索引表所規定之 540 點。

5. 甄選方式

採用審查履歷方式，並可能以面試作補充。

6. 典試委員會之組成：

主席：廳長 Américo Viseu

正選委員：高級技術顧問 Maria da Graça Pereira Coutinho
Jalles

高級技術顧問 José Manuel Freire dos Santos

候補委員：高級技術顧問 José António Nunes Ferreira
Nobre

高級技術顧問 Fernando Manuel Mendes da
Costa

一九九八年一月二十三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 2 469,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務司

Lista

名單

De classificação final do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal ci-

vil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 1997:

按照一九九七年七月九日第二十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門保安部隊事務司（葡文縮寫 DSFSM）文職人員編制內高級技術職程第一職階二等高級技術員六缺之一般入職考試，最後成績如下：

Área de economia:

經濟範圍：

Candidatos aprovados:

valores

合格之投考人：

分

1. U Lai Kok	8,32
2. Lei Wai Man	7,88
3. Che Sok Ha	7,82
4. Teresa Mourato Lopes	7,25
5. Ko Man Wai	6,56
6. Teresinha Veng Peng Luiz	5,89
7. So Chou Ian	5,87
8. Ho Chi Meng	5,26
9. Tam Fung Sin	5,25
10. Ng Mei Kun	5,10
11. Sou Han Lam	5,09
12. Lou Kuai Fong	5,06
13. Ung Lai In	5,04
14. Lei Kit Ho	5,02
15. Kong Lai Fan	5,00

Candidatos reprovados:

不合格之投考人：

16. Pun Chi U	4,86
17. Choi U San, aliás Shwe Yee San	4,69
18. Wong I Fan	4,68
19. Tang Sai Kit	4,68
20. Leong Kit Fun	4,64
21. Suen Kam Man	4,49
22. Lei Sio Meng	4,17
23. Leung Iok Mui	4,10
24. Cheang Pui San	4,06
25. Leong Kit Meng	3,71
26. Ho Weng Cheng	3,62
27. Sou On Peng, aliás Su On Pheng	3,53
28. Lam Mui Cheng	3,17
29. Kuok Ngai Lam	3,14
30. Lam Kuok Meng	2,72

Candidatos eliminados:

被除名之投考人：

31. Ao Iok Kam	(b)
32. Chan Kit Kong	(a)
33. Chan Fong Mei	(b)
34. Chan Chi San	(a)
35. Chan Vai Peng	(b)
36. Cheong Sau Fan	(a)
37. Cheong Iam Meng	(a)
38. Chong Wai Sun	(a)
39. Fock Ion Peng	(a)
40. Fong Keng Weng	(a)
41. Fong U	(a)
42. Fu Sio In	(a)
43. Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein	(b)

44. Ho Kam Meng		(b)
45. Kok Wai Peng		(a)
46. Ku Weng Ian		(a)
47. Lam Tat Kong		(a)
48. Lam Heng Io		(a)
49. Lei Kim Fei		(a)
50. Lei Man Kei		(a)
51. Lei Sao Lai		(a)
52. Lin Heng Chi		(b)
53. Lio Im Fong		(a)
54. Loi Wai Pan		(a)
55. Ma Io Leong		(a)
56. Man Ian Wong Kun		(a)
57. Ng Sio In		(a)
58. Pui I Cheong		(b)
59. Pun Seong Nang		(a)
60. Sam Man Lou		(a)
61. Sio Kai Chung		(a)
62. Sok Ha Che		(a)
63. U Choi Chai		(a)
64. U Lai Fong		(a)
65. Wong Chi Hong		(a)
66. Wong Wai Leng		(a)
67. Wong Pou I		(a)
68. Wong Kit Weng		(a)

a) Não compareceu à prova escrita;

a) 沒出席筆試；

b) Não compareceu à entrevista profissional.

b) 沒出席專業面試。

Área de comunicações:

通訊範圍：

Candidatos aprovados:

合格之投考人：

1. Cheang Hoi Lok		7,06
2. Kou Chan Wai		6,36
3. Lam Man Wa		5,16
4. Chan Weng Hong		5,10
5. Chan Kun Kai		5,05

Candidatos reprovados:

不合格之投考人：

6. Si Tou Sio Cheong		4,91
7. Cheang Wai San		4,51
8. Fong Kai Meng		4,37
9. Cheok Chon Nam		4,19
10. U Kin Tak		3,71
11. Kwok Pak Vai		3,34
12. Hong Wai Hong		3,19

Candidatos eliminados:

被除名之投考人：

13. Chim Kam Vai		(b)
14. Chong Weng Kuong		(a)
15. Iong Si Pui		(a)
16. Law Tak Seng		(a)
17. Lou Fan		(a)
18. Mak Peng Kin		(a)
19. Pong Man Chi		(a)

a) Não compareceu à prova escrita;

a) 沒出席筆試；

b) Não compareceu à entrevista profissional.

b) 沒出席專業面試。

Área de engenharia:

工程範圍：

Candidatos aprovados:

合格之投考人：

1. Chan Sai Kit		6,88
2. Lam Soi Keng, aliás Lim Sui King		6,14
3. Wong Wai Nga		5,18

Candidatos eliminados:

被除名之投考人：

4. Lao Sin Pan		(a)
5. Lei Chou Wai		(b)
6. Lok Wai Kin		(a)
7. Sam Ho Seng lok		(a)

a) Não compareceu à prova escrita;

a) 沒出席筆試；

b) Não compareceu à entrevista profissional.

b) 沒出席專業面試。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 20 de Janeiro de 1998).

(於一九九八年一月二十日保安政務司批示確認。)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *João José Simões Roque*, coronel Tm engenheiro. — Os Vogais Efectivos, *Mário A. Alves de Antunes*, tenente-coronel SAM — *Jorge de Jesus Santos*, tenente-coronel engenheiro.

一九九八年一月十二日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：羅卓儒 通訊工程上校

正選委員：安道廉 軍政中校

山度士 工程中校

(Custo desta publicação \$ 2 960,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Lista

名單

Dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para o curso de promoção a chefe da carreira de base do quadro geral masculino, quadro geral feminino e da carreira de especialistas do

quadro de radiomontador, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

經一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組刊登之開考通告，就基礎職程之男性一般編制，女性一般編制及專業職程之無線電編制作晉升警長課程開考之獲錄取和不獲錄取投考人名單如下：

1. *Candidatos admitidos: a)*

獲錄取之投考人名單：a)

A) Quadro geral masculino

男性一般編制

Subchefes

副警長

n.º.177831, CHIO KUOK KEONG/CHIO U KIN
n.º.202811, CHEANG TAK VEN
n.º.111851, HO VAI TONG
n.º.135781, TCHOI TCHAN KUAN/J.M.TCHOI
n.º. 278851, CHANG KAM FAI
n.º. 175791, KONG MENG SANG
n.º. 137851, CHANG CHIO VA
n.º. 156881, NG WENG PUI
n.º. 106891, KUOK PAK KEONG
n.º. 107891, U CHAK MAN / YU ZEMIN
n.º. 169871, JOSÉ SANTOS UNG
n.º. 246851, IONG CHI KEONG
n.º. 183791, NG KAM HONG
n.º. 112811, MANUEL C. CORDEIRO DIAS
n.º. 120831, EUGÉNIO HENRIQUE DA SILVA
n.º. 116791, HENRIQUE MANUEL LEI
n.º. 116811, CARLOS M. DE SALES DA SILVA
n.º. 117811, ALBINO BAPTISTA GOMES
n.º. 122831, MANUEL MOU / MOU IO VENG
n.º. 115831, LUÍS ANTÓNIO VIANA FERREIRA
n.º. 127851, CHAN CHEONG IEK
n.º. 130851, PUN SIO LON
n.º. 120771, BERNARDINO JOSÉ DO ROSÁRIO
n.º. 157811, TOMÉ JOSÉ PEDRO
n.º. 162841, JOSÉ INÁCIO LOURO PINTO
n.º. 141831, MANUEL BOSCO CÓRDOVA
n.º. 207851, PANG CHI KEONG
n.º. 109811, VICTOR FERREIRA
n.º. 201841, VU LOC CHIN
n.º. 104871, LAM CHAN PUI
n.º. 175851, CHU KAM SENG
n.º. 101871, CHIO KIN IP
n.º. 345831, CHAN CHOU I
n.º. 108861, SIO WAI HONG
n.º. 237831, SO KAM FAI
n.º. 118881, FOK WENG FAI
n.º. 112891, LOU FONG MENG

B) Quadro geral feminino

女性一般編制

Subchefes

副警長

n.º. 127830, ALBERTINA DE JESUS AGOSTINHO
n.º. 121840, KAM FONG
n.º. 144880, CHOI LAI KUN
n.º. 105840, LEUNG MIO KUN
n.º. 131830, WONG SIO KAM
n.º. 128840, LAM HO IAN
n.º. 126790, RITA KONG / KONG SIO SAN

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro.

a) 根據十一月二十四日第 51/97/M 法令第一百六十條第一款之規定。

2. *Candidato excluído:*

不獲錄取之投考人名單：

Subchefe n.º 217 837, Iong Tin Ion.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

一九九八年一月二十七日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 53, II Série, de 31 de Dezembro de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Kit Kuan Mac;
2. Tang Si Peng;
3. Tong Fong Fong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto Cultural, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *Wang Zeng Yang*, vice-presidente do ICM — *Kuok Hong Lam*, chefe de divisão, substituto.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial e Comercial Grupo Maxyee (Macau), Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 24 de Janeiro de 1998, a fls. 120 do livro de notas n.º 14, deste Cartório, na sociedade em epígrafe foram alterados os artigos primeiro, segundo, quarto, quinto, sexto e seu parágrafo único, sétimo, oitavo e seu parágrafo único, e aditado o artigo nono do contrato de sociedade, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial e Comercial Grupo Maxyee (Macau), Limitada», em chinês «Man Yu Chap Tun (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Maxyee Group (Macau) Limited», com sede na Avenida Sir Anders Ljungstedt, s/n.º, edifício Lei Keng Kuok, Hoi Keng Fa Un, rés-do-chão, «Q», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto é a indústria da construção civil e o comércio de imóveis e da importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) «Maxyee Group Limited», noventa e cinco mil patacas; e
- b) Yuen Hon Yuen, cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence ao sócio Yuen Hon Yuen, como gerente.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Dois. O gerente, além das atribuições próprias da gerência e das que lhe forem confiadas pela assembleia geral, tem ainda poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens e direitos, incluindo obrigações e participações so-

ciais em sociedades comerciais existentes ou a constituir;

c) Tomar e dar de arrendamento prédio ou fracção autónoma;

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito;

e) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e

f) Representar a sociedade em juízo, confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbítrios.

Artigo oitavo

O gerente pode delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas pelo gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Três. A sócia «Maxyee Group Limited», salvo prévia e expressa deliberação sua em contrário, é representada nas assembleias gerais pelo consócio Yuen Hon Yuen.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção e Engenharia Seng Ou (Hong Kong e Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 101 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 16, deste Cartório, foi constituída, entre Leong Choi Pong e U Siu Kong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Construção e Engenharia Seng

Ou (Hong Kong e Macau), Limitada», em chinês «Seng Ou Kin Chok Kong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Ou Construction Engineering (Hong Kong and Macau) Company Limited», com sede em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 41, edifício Yee Fu, 1.º andar, «D», freguesia de Santo António.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil e de trabalhos de terraplanagem.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Choi Pong; e
- b) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio U Siu Kong.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por um gerente-geral e por um gerente, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Leong Choi Pong, e gerente o sócio U Siu Kong.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e esta poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade, em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.
— O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 121,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Equipamento e Mobiliário de Escritório C & T, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Janeiro de 1998, exarada a fls. 139 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Leong Weng Kin e Diana Fung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Equipamento e Mobiliário de Escritório C & T, Limitada», em chinês «Chong Wek Ka Si Man I Iao Han Cong Si» e em inglês «C & T Furniture Trading Company Limited», e tem a sua sede na Rampa dos Cavaleiros, sem número, edifício Sun Yick Fa Yuen, block 2, 5.º andar, «B», Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a compra e a venda, por grosso e a retalho, e a importação e a exportação de equipamento e mobiliário de escritório.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) O sócio Leong Weng Kin subscreve uma quota no valor de cinco mil patacas; e

b) A sócia Diana Fung subscreve uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados, para o efeito, ambos os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.
— O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Automóveis Chiba, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 130 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Automóveis Chiba, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Automóveis Chiba, Limitada», em chinês «Chin Ip Ché Hong Iao Han Cong Si» e

em inglês «Chiba Motor Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Concorórdia, n.º 249, edifício Mayfair Garden, «H», r/c, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de compra e venda de automóveis e respectivos acessórios, e importação e exportação, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung Tak Cheung; e

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Tim Kuan.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Cheung Tak Cheung e Lam Tim Kuan, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, António Passeira.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CARGA MASCARGO, (MACAU), S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º dos estatutos é convocada a Assembleia Geral da «Companhia de Serviços de Carga Mascargo, (Macau), S.A.R.L.», para reunir no próximo dia 24 de Fevereiro de 1998, pelas 11,30 horas, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e aprovação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1997.

2. Eleição dos membros dos órgãos sociais.

3. Transferência de acções.

4. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Ho Hau Wah.

天澳國際貨運（澳門）有限公司 股東會召集書

天澳國際貨運（澳門）有限公司根據公司章程第十條，於一九九八年二月二十四日（星期二）上午十一時三十分，在公司總部召開股東大會，會議議程如下：

1. 討論及批核董事會提交之一九九七年度公司報稅，資產負債表，賬目，以及監察委員會關於一九九七年度運作之意見書；

2. 進行有關各機構成員之選舉；

3. 股份轉讓；

4. 其他與公司有關係之事項。

一九九八年一月十二日於澳門

股東大會理事會主席

何厚鐸

(Custo desta publicação \$ 429,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário e Tecelagem Keng Iun, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 23 de Janeiro de 1998, a fls. 18 e seguintes do livro n.º 20, deste Cartório, Wong Kin Leong, aliás Wong Kin Leon, e Leong Kin Leng constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário e Tecelagem Keng Iun, Limitada», em chinês «Keng Iun Cham Chek Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Keng Iun Garment & Knitting Factory Limited», com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, números duzentos e dezassete a duzentos e vinte e cinco, edifício industrial Nam Fong, bloco I, sexto andar, «B», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na fabricação de artigos de vestuário e tecelagem, bem como na sua importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Wong Kin Leong, aliás Wong Kin Leon, uma quota de noventa mil patacas; e

b) Leong Kin Leng, uma quota de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de

preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wong Kin Leong, aliás Wong Kin Leon, e gerente a sócia Leong Kin Leng.

Parágrafo segundo

Forma de obrigar:

- a) Para o acto de mero expediente, incluindo as operações de comércio externo, é suficiente a assinatura de um membro da gerência;
- b) Para documentos junto de bancos, é necessária a assinatura do gerente-geral; e
- c) Para alienação e oneração de bens imobiliários, são necessárias as assinaturas conjuntas de ambos os membros da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	2,167,379.70	
- Moedas externas	4,966,818.04	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
- Patacas	13,813,476.50	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	728,936.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	59,590.50	
Depósitos à ordem no exterior	11,837,574.95	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	899,752,142.10	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,440,647,446.91	
Acções, obrigações e quotas	2,000,000.00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	360,055.88	
Outras aplicações	107,259,500.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		2,361,296.17
- Moedas externas		73,673,527.70
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		--
- Moedas externas		--
Depósitos a prazo		
- Patacas		465,121,873.40
- Moedas externas		164,716,643.98
Recursos de instituições de crédito no Território		9,047.06
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		1,675,417,466.77
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		150,414.14
Cheques e ordens a pagar		485,312.74
Credores		13,721,154.82
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		
Imóveis	41,385,079.18	
Equipamento	2,055,598.22	
Custos plurienais	--	
Despesas de instalação	4,919.80	
Imobilizações em curso	3,234,456.00	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	47,370,473.88	146,990,651.25
Provisões para riscos diversos		13,000,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	198,640,674.38	
Proveitos por natureza		220,636,734.01
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	2,826,668.18	
Valores recebidos em caução	807,011,897.51	
Devedores por garantias e avals prestados	172,682,153.18	
Devedores por créditos abertos	25,292,890.77	
Credores por valores recebidos em depósito		2,826,668.18
Credores por valores recebidos para cobrança		807,011,897.51
Credores por valores recebidos em caução		172,682,153.18
Garantias e avals prestados		25,292,890.77
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	1,680,120,857.08	1,680,120,857.08
TOTAIS	5,464,218,588.76	5,464,218,588.76

O Administrador,

Hao Jianping

O Chefe da Contabilidade,

Lucia Cheang

BANCO WENG HANG S.A.R.L., MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
	MOP	MOP
Caixa		
Patacas	28,400,089.69	
Moedas externas	42,149,842.08	
Depósitos na AMCM		
Patacas	82,320,503.88	
Moedas externas	---	
Valores a cobrar	25,264,283.47	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,661,283.90	
Depósitos à ordem no exterior	121,275,818.77	
Ouro e prata	---	
Outros valores	---	
Crédito concedido	3,465,637,496.30	
Aplicações em instituições de crédito no Território	288,685,740.89	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,815,678,916.03	
Ações, obrigações e quotas	---	
Aplicações de recursos consignados	---	
Devedores	23,748,998.90	
Outras aplicações	52,562,372.76	
Depósitos à ordem		
Patacas		408,470,615.80
Moedas externas		730,877,878.92
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		---
Moedas externas		---
Depósitos a prazo		
Patacas		617,264,171.78
Moedas externas		3,309,404,533.92
Recursos de instituições de crédito no Território		31,253,650.56
Recursos de outras entidades locais		---
Empréstimos em moedas externas		360,168,617.04
Empréstimos por obrigações		---
Credores por recursos consignados		---
Cheques e ordens a pagar		9,506,716.52
Credores		4,426,044.68
Exigibilidades diversas		4,976,364.75
Participações financeiras	3,333,930.08	
Imóveis	65,119,069.65	
Equipamento	14,266,026.04	
Custos plurienais	---	
Despesas de instalação	---	
Imobilizações em curso	---	
Outros valores imobilizados	---	
Contas internas e de regularização	48,149,231.15	73,289,173.19
Provisões para riscos diversos		52,242,279.90
Capital		120,000,000.00
Reserva legal		88,000,000.00
Reserva de reavaliação		---
Reserva estatutária		---
Outras reservas		151,500,000.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		428,317.76
Custos por natureza	393,813,330.82	
Proveitos por natureza		526,584,169.59
Perdas relativas a exercícios anteriores	1,284,108.48	
Lucros relativos a exercícios anteriores		5,764,400.00
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	21,090,000.00	
Provisões utilizadas		1,284,108.48
Valores recebidos em depósito	340,970,170.00	
Valores recebidos para cobrança	66,076,296.19	
Valores recebidos em caução	7,245,394,217.68	
Garantias e avales prestados		61,673,531.42
Créditos abertos		57,470,960.24
Credores por valores recebidos em depósito		340,970,170.00
Credores por valores recebidos para cobrança		66,076,296.19
Credores por valores recebidos em caução		7,245,394,217.68
Devedores por garantias e avales prestados	61,673,531.42	
Devedores por créditos abertos	57,470,960.24	
Outras contas extrapatrimoniais	166,638,481.18	166,638,481.18
TOTAIS	14,433,664,699.60	14,433,664,699.60

O Administrador,

Tam Man Kuen

O Chefe da Contabilidade,

Ng Kai Man

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	— PATACAS	1,415,869.90	
102+103	— MOEDAS EXTERNAS	1,613,280.58	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	— PATACAS	4,644,378.51	
112	— MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR	26,604,667.37	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,550,110.69	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	15,484,263.50	4,274,858.96
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	1,163,992,704.00	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	72,864,442.40	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	18,138,105.97	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	97,024.32	
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	— PATACAS		5,756,809.07
311	— MOEDAS EXTERNAS		47,137,870.47
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	— PATACAS		
312	— MOEDAS EXTERNAS		144,066.09
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	— PATACAS		36,168,336.13
313	— MOEDAS EXTERNAS		1,096,545,009.36
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		20,600,000.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		1,296,624.68
38	CREDORES		
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		7,997,359.52
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	256,333.93	
43	CUSTOS PLURIENAIIS		
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
46	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO		33,106,153.99
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		13,941,745.43
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		11,365,560.92
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
7	CUSTOS POR NATUREZA	98,310,723.77	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		126,637,510.32
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	10,074,794.66	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	322,368,323.17	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		10,074,794.66
94	CRÉDITOS ABERTOS		322,368,323.17
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	117,257,659.75	117,257,659.75
	TOTAIS	1,854,672,682.52	1,854,672,682.52

Gerente-Geral,

Ho Chiu Fun

O Chefe da Contabilidade,

Yung Sau Min

DEUTSCHE BANK AG, MACAU BRANCH

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa:		
- PATACAS	212,271.20	
- Moedas externas	691,198.19	
Depósito à ordem no Instituto Emissor:		
- Patacas	1,240,260.01	
- Moedas externas	2,817.50	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	78,342.44	
Depósitos à ordem no exterior	1,497,278.16	
Ouro e prata		
Outros valores	30,744,573.00	
Crédito concedido	378,228,569.25	
Aplicações em instituições de crédito no Território	10,940,470.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	29,840,228.35	
Acções, obrigações, quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	83,629.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		2,726,304.69
- Patacas		46,653,831.13
- Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		4,505,756.40
Depósitos a prazo		
- Patacas		1,773,770.98
- Moedas externas		51,919,945.53
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		329,925,187.87
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		29,779.49
Credores		
Exigibilidades diversas		578,883.58
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	202,756.51	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	3,182,431.59	4,139,526.52
Provisões para riscos diversos		5,841,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	24,922,681.90	
Proveitos por natureza		33,773,520.91
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	570,424.24	
Valores recebidos em caução	550,776,280.94	
Devedores por garantias e avales prestados	2,577,493.74	
Devedores por créditos abertos	36,674,468.54	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		570,424.24
Credores por valores recebidos em caução		550,776,280.94
Garantias e avales prestados		2,577,493.74
Créditos abertos		36,674,468.54
Outras contas extrapatrimoniais	100,051.77	100,051.77
TOTAIS	1,072,566,226.33	1,072,566,226.33

O Administrador,

Kenneth Cheong

O Chefe da Contabilidade,

Claudia Wong

BANCO DA AMÉRICA (MACAU), S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	2,128,538.80	
. Moedas externas	9,516,439.86	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
. Patacas	10,233,583.98	
. Moedas externas	0.00	
Valores a cobrar	0.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,144,424.25	
Depósitos à ordem no exterior	38,829,810.89	
Ouro e prata	0.00	
Outros valores	12,253,881.16	
Crédito concedido	596,938,195.53	
Aplicações em instituições de crédito no Território	30,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	293,318,927.50	
Ações, obrigações e quotas	0.00	
Aplicações de recursos consignados	0.00	
Devedores	0.00	
Outras aplicações	0.00	
Depósitos à ordem		
. Patacas		28,674,240.35
. Moedas externas		67,002,780.04
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		20,775.31
. Moedas externas		2,176,084.66
Depósitos a prazo		
. Patacas		37,974,970.27
. Moedas externas		539,442,028.99
Recursos de instituições de crédito no Território		18,442.21
Recursos de outras entidades locais		0.00
Empréstimos em moedas externas		123,600,000.00
Empréstimos por obrigações		0.00
Credores por recursos consignados		0.00
Cheques e ordens a pagar		3,344,792.50
Credores		0.00
Exigibilidades diversas		1,259,727.17
Participações financeiras	971,398.15	
Imóveis	8,980,874.59	
Equipamento	1,928,901.52	
Custos pluricuais	0.00	
Despesas de instalação	0.00	
Imobilizações em curso	0.00	
Outros valores imobilizados	0.00	
Contas internas e de regularização	3,952,383.51	9,254,619.98
Provisões para riscos diversos		7,443,991.19
Capital		100,000,000.00
Reserva legal		29,200,000.00
Reserva estatutária		0.00
Outras reservas		0.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		39,194,664.00
Custos por natureza	64,443,570.05	
Proveitos por natureza		87,033,813.12
Valores recebidos em depósito	0.00	
Valores recebidos para cobrança	3,314,504.69	
Valores recebidos em caução	1,585,599,816.59	
Garantias e avals prestados		125,452,317.92
Créditos abertos		24,091,413.88
Credores por valores recebidos em depósito		0.00
Credores por valores recebidos para cobrança		3,314,504.69
Credores por valores recebidos em caução		1,585,599,816.59
Devedores por garantias e avals prestados	125,452,317.92	
Devedores por créditos abertos	24,091,413.88	
Outras contas extrapatrimoniais	37,533,157.21	37,533,157.21
T O T A I S	2,851,632,140.08	2,851,632,140.08

O Administrador,

Alfred Lau

O Chefe da Contabilidade,

M. K. Kou

FINIBANCO (MACAU)

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	MOP	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA-PATACAS	341,846.30	
CAIXA-MOEDA EXTERNA	636,342.14	
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	581,306.48	
VALORES A COBRAR		
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	592,452.84	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2,805,087.37	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES	2,999.00	
CRÉDITO CONCEDIDO	123,198,410.52	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	4,959,023.54	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	187,118,745.58	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	1,059,940.30	
OUTRAS APLICAÇÕES	50,000,000.00	
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		3,611,985.94
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA		1,522,791.74
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - MOEDA EXTERNA		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		722,635.90
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA		27,350,052.02
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		189,122,347.72
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		199,405.86
CREDORES		157,032.30
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		205,998.54
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	3,483,101.12	
CUSTOS PLURIENAIIS		
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	2,697,013.34	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	5,893,557.50	5,173,390.18
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		1,563,000.00
CAPITAL		150,000,000.00
RESERVA LEGAL		17,500.00
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69,795.85
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	37,010,534.19	
PROVEITOS POR NATUREZA		40,664,424.17
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	34,612,994.77	
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	5,071,571.28	
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	2,667,973.82	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		34,612,994.77
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		5,071,571.28
CRÉDITOS ABERTOS		2,667,973.82
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	30,787,802.96	30,787,802.96
TOTAIS	493,520,703.05	493,520,703.05

O Responsável pela Contabilidade,

Lio Kuok Keong

O Administrador,

Júlio Ceirão



SOCIIDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.

Balancete do razão geral em 31 de Dezembro de 1997

(Antes do apuramento de resultados)

Código	Designação das Contas	Saldo Devedor	Saldo Credor
10	Caixa	1,000.00	-
14	Do/Inst. Crédito no Território	95,813.26	-
15	Do/Inst. Crédito no Estrangeiro	1,954,620.42	-
20	Crédito Concedido	70,182,815.45	-
21	Apl. Inst. Crédito no Território	1,282,725.25	-
22	Apl. Inst. Crédito no Estrangeiro	1,957,000.00	-
28	Devedores	114,102.48	-
32	Rec. Inst. Crédito no Território	-	55,719,288.00
39	Exigibilidades Diversas	-	29,166.20
42	Equipamento	19,248.60	19,248.60
43	Custos Pluriénais	208,281.20	208,281.20
49	Outros Valores Imobilizados	980.00	980.00
52	Despesas Antecipadas	-	-
54	Imposto sobre Lucros a Pagar	-	-
55	Custos a Pagar	-	1,061,716.71
56	Proveitos a Receber	1,304,075.45	-
58	Outras Contas de Regularização	1,338.95	22,571.07
59	Outras Contas Internas	16,401,524.64	16,401,524.64
60	Capital	-	15,000,000.00
61	Reservas	-	2,521,754.40
62	Provisão para Riscos Diversos	-	714,761.22
63	Result. Trans. Exerc. Anteriores	-	34,517.97
65	Lucros e Perdas	-	294,380.03
70	Custos de Operações Passivas	3,236,766.41	-
72	Fornecimento de Terceiros	164.00	-
73	Serviços de Terceiros	277,742.88	-
74	Outros Custos da Actividade	147.18	-
75	Impostos	45,315.00	-
78	Dotações para Provisões	321,149.74	-
80	Proveitos de Operações Activas	-	5,369,725.44
82	Proveitos de Outras Operações	-	6,895.43
	TOTAIS.....	97,404,810.91	97,404,810.91

Macau, aos 31 de Dezembro de 1997.

O Responsável pela Contabilidade
Gabinete de Fiscalidade e Auditoria,SOFIDEMA
Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L.Gabinete de Fiscalidade e Auditoria
Macau Taxation and Auditing

(Assinatura ilegível)

Gonçalo Parreira Neves

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	Dicionário de Português-Chinês: Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	Processo de Integração (colecção de legislação).	\$ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (2.ª edição 1997). capa dura.....	\$ 700,00	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição, bilingue, 1996).	\$ 25,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).....	\$ 30,00
capa normal.....	\$ 400,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 — peça catálogo de publicações da IOM.		Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed., portug., 1997).	\$ 85,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial.	gratuito	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	(2.ª ed., chinês, 1997).	\$ 70,00
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 20,00
Chão e as Raízes (O)	\$ 90,00	Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1997).	\$ 5,00	Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993). ...	\$ 35,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.).	\$ 30,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue).	\$ 15,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
Código Penal (ed. bilingue, 1995). ..	\$ 90,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
Confluências (ed. bilingue, Dez. 97).	\$ 80,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro — Quarta Revisão) — ed. Nov. 97).	\$ 80,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996). ..	\$ 90,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00			Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1997). ..	\$ 15,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura). ...	\$ 60,00				
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00				

澳門政府印刷署 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	中葡字典 普通裝	\$ 60.00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	袖珍裝	\$ 35.00	納入編制 (法例匯編)	\$ 85.00
澳門檔案 (第二版, 一九九七年) 一九二九年——一九三一年第一組 精裝	\$ 700.00	袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40.00
普通裝	\$ 400.00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45.00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30.00
政府印刷署刊物簡介	免費	澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 25.00	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85.00
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	澳門法例 (一九七九年至一九九七年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	參見刊物簡介	(第二版, 中文版, 一九九七年)	\$ 70.00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65.00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55.00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 30.00	選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30.00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35.00
刑法典 (雙語版, 一九九五年)	\$ 90.00	單行刑事法例附錄 (雙語版, 一九九七年)	\$ 5.00	澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120.00
一條地平線兩種風景 (雙語版, 一九九七年十二月)	\$ 80.00	國籍法 (雙語版)	\$ 15.00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60.00
葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第 1/97 號憲法性法律——第四次修正) 一九九七年十一月	\$ 80.00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50.00	按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8.00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25.00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40.00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80.00
		混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100.00	屋宇結構及構架結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00
				勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九七年)	\$ 15.00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 38,00
每份價銀三十八元正